



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3332
14 de julho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3332 de 14/07/2020)

CONTRATO Nº 163/2020

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPORGES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3934/2020 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de unidade móvel de saúde para realização de exames de imagem para municípios.
Valor: R\$ 115.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 163/2020, celebrado com a empresa **N. CESAR S. GOULART**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AO CAPS E A RESIDENCIA TERAPEUTICA, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, no valor total de **R\$ 2.710,32 (Dois mil setecentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, tendo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

ATO DE RETIFICAÇÃO

Paty do Alferes, 14 de julho de 2020.

PROCESSO: 10309/2019

CONTRATO: 144/2019

· **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 10 A 100 MEGABYTES COM 01 (UM) IP PÚBLICO.**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no termo de referencia, anexo ao Edital em seu item 4.1.1, RESOLVE RETIFICAR o prazo do contrato nº 144/2019, publicado no DOM nº 3103 de 05/08/2019, para que passe a constar, para todos os fins, o seguinte termo:

"6 – DO PRAZO"

6.1 – Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por períodos permitidos por Lei.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 153/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 153/2020, celebrado com a empresa **ADEMIR A COSTA - ME**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AO CAPS E A RESIDENCIA TERAPEUTICA, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, no valor total de **R\$ 1.010,10 (Mil e dez reais e dez centavos)**, tendo prazo de vigência de 03 (tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1826/2020, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO EM TERRENO NO CENTRO RESÍDUOS MUNICIPAL DE TRANSBORDO, NA ESTRADA DO BARRO BRANCO – BAIRRO BARRO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

ENGTEX CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, com todos os itens, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais)

Paty do Alferes, 14 de Julho de 2020.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta - Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**- Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2495/2020, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMPA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **UNISERP COMÉRCIO DE MAQUINAS, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA-ME**, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 298.968,39 (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 298.968,39 (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos.)

PATY DO ALFERES, 14 DE JULHO DE 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO E **CLARA MARTINS D'ÁVILA DE AQUINO**



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pessoa jurídica de direito público da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 31.844.899/0001-17, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, Paty do Alferes - RJ, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, inscrito no CPF sob o nº 101.339.427-59, doravante denominado **CONCEDENTE**, E **CLARA MARTINS D'ÁVILA DE AQUINO**, brasileira, psicóloga, inscrita no CRP/RJ sob o nº 05-61809, portadora da Carteira de Identidade nº 24.151.094-0, inscrita no CPF sob o nº 145.127.317-76, residente à Rua Capitão João Vieira, nº 134, Centro, Paty do Alferes - RJ, celular: (24) 99272-0312, prestador de serviço voluntário, doravante denominada "VOLUNTÁRIA", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

DAS ATIVIDADES

1. Pelo presente Termo, o **VOLUNTÁRIO** prestará serviços de psicologia no **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ABRIGO MUNICIPAL)**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, a título de trabalho voluntário, e será supervisionada pela servidora **MARIA LÚCIA DE JESUS BARBOSA**, Coordenadora **SAI**, Matrícula nº 1281/02, podendo ser deslocada para outras unidades em caso de conveniência da Administração, desde que concorde expressamente.

DA NATUREZA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

2. O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

**DAS DESPESAS NO SERVIÇO**

3. As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

DA JORNADA

4. A jornada de atividades do VOLUNTÁRIO será combinada diretamente com a supervisora, em virtude da necessidade de adaptação a escalas de plantões e agenda da profissional.

4.1. Os dias e horários estabelecidos são de pleno acordo entre as partes e poderão ser revistos e alterados a qualquer momento.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

5. Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do CONCEDENTE:

5.1. Assegurar ao VOLUNTÁRIO condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo, quando necessário realizar-se o atendimento em suas imediações.

5.2. Transportar os menores de idade ao local estabelecido pela VOLUNTÁRIA, haja vista a realização do atendimento em seu consultório particular localizado na cidade de Miguel Pereira - RJ, ficando a cargo da supervisora a fiscalização e ordenamento do transporte e do servidor a ser designado para o acompanhamento das crianças no transporte, que em hipótese alguma poderão viajar desacompanhados de profissional responsável conforme atribuições de seu cargo.

DAS RESPONSABILIDADES DO VOLUNTÁRIO

6. Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

6.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

6.2. Atender às normas internas do CONCEDENTE, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

6.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

6.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com o CONCEDENTE e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

6.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do PODER CONCEDENTE, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

DO PRAZO

7. O presente termo terá vigência por **1 (um) ano**, renovável sucessivamente por igual período, conforme disposição das partes.

DO FORO ELEITO

8. As partes elegem o foro da Comarca de Paty do Alferes para dirimir qualquer conflito derivado do presente termo.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E HABITAÇÃO

CLARA MARTINS D'ÁVILA DE AQUINO

VOLUNTÁRIO

PORTARIA Nº 361/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 008/2020 de 14 de julho do ano em curso, da PGM;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 523/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o prazo para conclusão dos trabalhos conforme artigo 1º da Portaria nº 066/2020 durante período de pandemia (COVID-19), tal suspensão se dará até o término da pandemia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Ato de homologação do Pregão 061/2020, publicado no Diário Oficial nº 3330 de 10 de julho de 2020. Motivo: Correção no valor do item 11.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS